



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 128

No dia 04 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS n° 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF n° **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GE ATACADISTA DE MATERIAL PEDAGOGICO LTDA CNPJ: 15.516.050/0001-01

Representante: BRUNO DA PAIXÃO GOIS

Telefone: (71) 8878-0326

Email: comercial@grupoeeducare.net.br

Endereço: V UNIVERSITARIA, 172 - CIA I, Simões Filho - BA - 43700-000

Item: 1	Quantidade: 21,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 13.990,00	Valor Total: R\$293.790,00
Descrição: BRINQUEDOTECA INFANTIL						
Item: 2	Quantidade: 21,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 3.890,00	Valor Total: R\$81.690,00
Descrição: BAÚ LITERÁRIO						
Item: 3	Quantidade: 4,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 14.890,00	Valor Total: R\$59.560,00
Descrição: ESPAÇO LÚDICO INFANTIL						
Item: 4	Quantidade: 6,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 39.950,00	Valor Total: R\$239.700,00
Descrição: CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL						
Item: 5	Quantidade: 1,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 53.900,00	Valor Total: R\$53.900,00
Descrição: BIBLIOTECA ITINERANTE 1						
Item: 6	Quantidade: 1,00	Unidade: Unid	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	Preço Unitário: R\$ 49.990,00	Valor Total: R\$49.990,00
Descrição: BIBLIOTECA ITINERANTE 2						
Item: 7	Quantidade: 330,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$39.567,00
Descrição: 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO						
Item: 8	Quantidade: 16,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.918,40
Descrição: 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR						

Total: R\$ 1.545.039,70

Item: 9	Quantidade: 330,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$39.567,00
Descrição: 2º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO						
Item: 10	Quantidade: 16,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.918,40
Descrição: 2º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR						
Item: 11	Quantidade: 280,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$33.572,00
Descrição: 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO						
Item: 12	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
Descrição: 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR						
Item: 13	Quantidade: 280,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$33.572,00
Descrição: 3º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO						
Item: 14	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
Descrição: 3º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR						
Item: 15	Quantidade: 160,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$19.184,00
Descrição: 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO						
Item: 16	Quantidade: 8,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$959,20
Descrição: 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR						
Item: 17	Quantidade: 160,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$19.184,00
Descrição: 4º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO						
Item: 18	Quantidade: 8,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$959,20
Descrição: 4º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR						
Item: 19	Quantidade: 290,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$34.771,00
Descrição: 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Item: 20	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
Descrição: 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR						
Item: 21	Quantidade: 290,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$34.771,00
Total: R\$ 1.545.039,70						

Descrição: 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO

Item: 22	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 5º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR

Item: 23	Quantidade: 325,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$38.967,50
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Item: 24	Quantidade: 16,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.918,40
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR

Item: 25	Quantidade: 325,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$38.967,50
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 6º ANO - ANO MATEMÁTICA - ALUNO

Item: 26	Quantidade: 16,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.918,40
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 6º ANO - ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR

Item: 27	Quantidade: 295,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$35.370,50
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO

Item: 28	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR

Item: 29	Quantidade: 290,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$34.771,00
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 7º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO

Item: 30	Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.798,50
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 7º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR

Item: 31	Quantidade: 230,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$27.577,00
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO

Item: 32	Quantidade: 12,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.438,80
--------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR

Item: 33	Quantidade: 230,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$27.577,00
--------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Descrição: 8º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO

Total: R\$ 1.545.039,70

Item: 34	Quantidade: 12,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.438,80
Descrição: 8º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR						
Item: 35	Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$29.975,00
Descrição: 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO						
Item: 36	Quantidade: 12,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.438,80
Descrição: 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR						
Item: 37	Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$29.975,00
Descrição: 9º ANO - MATEMÁTICA - ALUNO						
Item: 38	Quantidade: 12,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 119,90	Valor Total: R\$1.438,80
Descrição: 9º ANO - MATEMÁTICA - PROFESSOR						
Item: 39	Quantidade: 440,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 239,90	Valor Total: R\$105.556,00
Descrição: LIVRO EJAI - ANOS INICIAIS						
Item: 40	Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 239,90	Valor Total: R\$5.997,50
Descrição: LIVRO EJAI - ANOS INICIAIS (PROFESSOR)						
Item: 41	Quantidade: 170,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 239,90	Valor Total: R\$40.783,00
Descrição: LIVRO EJAI - ANOS FINAIS						
Item: 42	Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 239,90	Valor Total: R\$2.399,00
Descrição: LIVRO EJAI - ANOS FINAIS (PROFESSOR)						
Item: 43	Quantidade: 915,00	Unidade: Unid	Marca: EDITORA PAE	Modelo: EDITORA PAE	Preço Unitário: R\$ 74,50	Valor Total: R\$68.167,50
Descrição: COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR (FUNDAMENTAL I)						
						Total: R\$ 1.545.039,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/10/2024**, a contar do dia **04/10/2023**.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E GARANTIA DOS PRODUTOS:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico paradidático complementar e de inclusão, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os equipamentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento;

06.3. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;

06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.6. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.7. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela contratante poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Município, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos contratados;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

08.2. O Município, durante a vigência contratual, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:

09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 29/2023, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
88233880582

Dados: 04/10/2023 11:32:27

GE ATACADISTA DE MATERIAL PEDAGOGICO LTDA
15.516.050/0001-01

Assinado de forma digital por:

BRUNO DA PAIXÃO GOIS
02103104560

Dados: 04/10/2023 11:22:28